



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 202/19 - Mens. n.º 96/19 - Autógrafo n.º 174/19 - Proc. n.º 6.537/19 - CMV

LEI Nº 5.943, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.958.000,00.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.958.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.01.00	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
02.01.01	<u>Gestão Administrativa – Gabinete do Gabinete</u>		
04.122.0200.2.200	<u>Manutenção de Pessoal e Encargos</u>		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01.110.0000	Geral.....	R\$	100.000,00
	Subtotal.....	R\$	100.000,00
02.07.00	<u>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO</u>		
	<u>AMBIENTE</u>		
02.07.01	<u>Gestão Administrativa – Planejamento e Meio</u>		
	<u>Ambiente</u>		
04.122.0205.2.200	<u>Manutenção de Pessoal e Encargos</u>		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01.110.0000	Geral.....	R\$	22.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais		
01.110.0000	Geral.....	R\$	13.000,00
	Subtotal.....	R\$	35.000,00
02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>		
02.08.01	<u>Gestão Administrativa – Fazenda</u>		
04.123.0200.2.200	<u>Manutenção de Pessoal e Encargos</u>		



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 202/19 - Mens. n.º 96/19 - Autógrafo n.º 174/19 - Proc. n.º 6.537/19 - CMV - Lei n.º 5.943/19 - fl. 02

3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
01.110.0000	Geral.....	R\$ 200.000,00
	Subtotal.....	R\$ 200.000,00

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>	
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>	
10.302.0201.2.200	<u>Manutenção de Pessoal e Encargos</u>	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
01.310.0000	Saúde – Geral.....	R\$ 1.000.000,00
	Subtotal.....	R\$ 1.000.000,00

02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>	
02.13.05	<u>Educação Básica</u>	
12.361.0204.2.200	<u>Manutenção de Pessoal e Encargos</u>	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
01.220.0000	Ensino Fundamental.....	R\$ 1.280.000,00
	Subtotal.....	R\$ 1.280.000,00

02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>	
02.19.01	<u>Gestão Administrativa – Assuntos Internos</u>	
04.122.0200.2.200	<u>Manutenção de Pessoal e Encargos</u>	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
01.110.0000	Geral.....	R\$ 450.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
01.110.0000	Geral.....	R\$ 45.000,00
09.273.0200.0.002	<u>Aposentadorias e Reformas</u>	
3190.90.01	Aposentadorias e Reformas	
01.110.0000	Geral.....	R\$ 25.000,00
	Subtotal.....	R\$ 520.000,00

02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
02.21.01	<u>Gestão Administrativa – Obras e Serviços Públicos</u>	
04.122.0203.2.200	<u>Manutenção de Pessoal e Encargos</u>	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
01.110.0000	Geral.....	R\$ 150.000,00
	Subtotal.....	R\$ 150.000,00

02.22.00	<u>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA</u>	
02.22.01	<u>Gestão Admin. – Segurança Pública e Cidadania</u>	
06.181.0203.2.200	<u>Manutenção de Pessoal e Encargos</u>	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
01.110.0000	Geral.....	R\$ 380.000,00
	Subtotal.....	R\$ 380.000,00

02.23.00	<u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
02.23.01	<u>Gestão Administrativa – Assistência Social</u>	
08.244.0202.2.200	<u>Manutenção de Pessoal e Encargos</u>	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
01.110.0000	Geral.....	R\$ 221.000,00
	Subtotal.....	R\$ 221.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 202/19 - Mens. n.º 96/19 - Autógrafo n.º 174/19 - Proc. n.º 6.537/19 - CMV - Lei n.º 5.943/19 - fl. 03

02.25.00	SECRETARIA DA CULTURA
02.25.01	Gestão Administrativa – Cultura
13.392.0204.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01.110.0000	Geral.....R\$ 40.000,00
	Subtotal.....R\$ 40.000,00

02.26.00	SECRETARIA DA LICITAÇÕES
02.26.01	Gestão Administrativa – Licitações
04.122.0200.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01.110.0000	Geral.....R\$ 32.000,00
	Subtotal.....R\$ 32.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 3.958.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.13.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02.13.01	Gestão Administrativa – Educação
12.243.0204.2.201	Manutenção da Unidade
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita
01.100.2001	Educação-Gastos não Enquad MDER\$ 690.000,00
12.361.0204.2.201	Manutenção da Unidade
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.220.0000	Ensino Fundamental.....R\$ 590.000,00
	Subtotal.....R\$ 1.280.000,00

02.21.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.21.02	Ações de Serviços Públicos
15.452.0203.2.211	Manutenção da Limpeza Pública
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral.....R\$ 2.278.000,00
	Subtotal.....R\$ 2.278.000,00

02.23.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.23.01	Gestão Administrativa – Assistência Social
08.244.0202.2.201	Manutenção da Unidade
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.510.0000	Assistência Social – Geral.....R\$ 400.000,00
	Subtotal.....R\$ 400.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 3.958.000,00



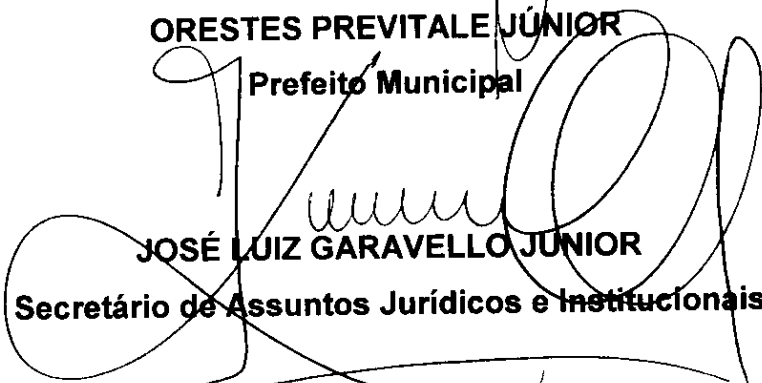
PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 202/19 - Mens. n.º 96/19 - Autógrafo n.º 174/19 - Proc. n.º 6.537/19 - CMV - Lei n.º 5.943/19 - fl. 04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

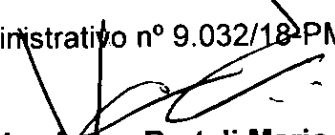
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 12 de dezembro de 2019, 123º do Distrito de Paz,
64º do Município e 14º da Comarca.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar, em conformidade com o
expediente administrativo nº 9.032/18-PMV.


Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.